

**DECRETO Nº 5.565/08 DE 22/04/08**

**AUTORIZA O DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Nelson Cruz**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**- Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade de **Carlos Trancoso Pereira**, com área de 750,00m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, localizado na Rua Santa efigência, esquina com a Rua Expedicionário, no Bairro Senhor Bom Jesus nesta cidade, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos sob nº 26.250, cujo imóvel acha-se dentro das seguintes confrontações:

Ao Norte:      confronta com Antelmo R. da Silva e Godoy A. Suzin, em 27,00m;  
Ao Sul:         confronta com Rua Santa Efigênia, em 31,00m;  
A Leste:        confronta com confronta com Rua Expedicionário, em 25,90m; com  
                    Antelmo R. da Silva e Godoy A. Suzin, em 3,50m;  
A Oeste:        confronta com Mayrel Luiz e Maicon Cris Betin, em 28,00m.

**Art. 2º** - O desmembramento autorizado por este Decreto, dará origem a 2 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

**Área do Lote 01: 438,00m<sup>2</sup> (com benfeitoria de 69,61m<sup>2</sup>)  
Confrontações e Dimensões**

Norte:         confronta com Antelmo R. da Silva e Godoy A. Suzin, em 27,00m;  
Sul:            confronta com Rua Santa Efigênia, em 14,75m; com (Lote 2) Carlos  
                    Trancoso Pereira, em 16,25m;  
Leste:         confronta com (Lote 2) Carlos Trancoso Pereira, em 19,20m; com Rua  
                    Expedicionário, em 6,70m; com Antelmo R. da Silva e Godoy A. Suzin, em  
                    3,50m.  
Oeste:         confronta com Mayrel Luiz e Maicon Cris Betin, em 28,00m.

**Área do Lote 02: 312,00m<sup>2</sup> (com benfeitoria de 70,00m<sup>2</sup>)  
Confrontações e Dimensões**

Norte:         confronta com (Lote 1) Carlos Trancoso Pereira, em 16,25m;  
Sul:            confronta com Rua Santa Efigênia, em 16,25m;  
Leste:         confronta com Rua Expedicionário, em 19,20m;  
Oeste:         confronta com (Lote 1) Carlos Trancoso Pereira, em 19,20m.

**Art. 3º** - Ficam aprovados a Planta Arquitetônica de desmembramento e o Memorial Descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no Art. 2º deste Decreto, cujos documentos fazem parte integrante e inseparável dos mesmos.

**Art. 4º** - Ficam os Cartórios de Tabelionato e do Registro de Imóveis, autorizados a promoverem a escrituração e as averbações que se fizerem necessárias à transferência de domínio e registro do imóvel objeto do presente desmembramento.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,  
22 de abril de 2008.

**Nelson Cruz**  
**Prefeito Municipal**